



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 8124/2013</b>		
Ementa <b>INSTITUI O "PROGRAMA MÉDICOS NAS CRECHES".</b>		
Data da Norma <b>23/12/2013</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 11342/2013</a></u> - Aatoria: Márcio Pentecostes de Sousa</b>		
Status de Vigência <b>Declarada inconstitucional pelo TJ</b>		
Observações - <b>norma promulgada pela Câmara.</b> - <b>Ação Direta de Inconstitucionalidade (processo n.º 2016701-75.2018.8.26.0000) ajuizada no Tribunal de Justiça de São Paulo em 07/02/2018 pelo Prefeito Municipal; não houve pedido de liminar; ação julgada procedente em 06/06/2018, para declarar esta lei inconstitucional.</b>		



Proc. 67.743

**LEI Nº. 8.124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Institui o "Programa Médicos nas Creches".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto toral pelo Plenário em 17 de dezembro de 2013, promulga a seguinte Lei:

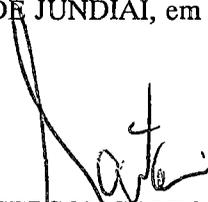
Art. 1º. É instituído o "Programa Médicos nas Creches", que funcionará como sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

§ 1º. O Programa contará com um Pediatra, uma Enfermeira e uma Técnica em Enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, prestação de orientações preventivas de diversas doenças aos monitores das creches, que poderão posteriormente ser repassadas aos pais das crianças.

§ 2º. Os atendimentos acontecerão mensalmente e serão programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como informados através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de dezembro de dois mil e treze (23/12/2013).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de dezembro de dois mil e treze (23/12/2013).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa